



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 844/2018

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargos de provimento efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas da Tabela de Cargos Efetivos referida na Lei nº 188/2007, na Lei nº 440/2010 e na Lei nº 59/2005, na Lei nº 682/2014, na Lei nº 689/2014 e na Lei nº 699/2014, no seguinte cargo: Servente de limpeza: De 30 (trinta) para 50 (cinquenta), vagas;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

